

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.5.008	4.4.90.51	1063	170.774,81
<b>TOTAL</b>			<b>170.774,81</b>

**Art. 3º** A utilização do Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 170.774,81 (cento e setenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
24	701	1063	Outubro	0,00	170.774,81	170.774,81
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>170.774,81</b>	<b>170.774,81</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1290 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de Jessica Pereira Canonici para o cargo de Promotor de Saúde Pública - A - Serviço de Medicina em Ginecologia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.033659/2025-02 e 60.010271/2025-25,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 160008 - JESSICA PEREIRA CANONICI
- b) TABELA/REF/NIVEL: 30 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: - PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: PSPAMGI - SERVIÇO DE MEDICINA EM GINECOLOGIA
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde  
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE  
033-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO UNIÃO DA VITÓRIA
- f) EDITAL DE ABERTURA: 025/2024 - DDH/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 1291 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de Janete Leme Severino Marconato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - U - Serviço Comunitário de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.033619/2025-52 E 60.010281/2025-61,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 159999 - JANETE LEME SEVERINO MARCONATO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 37 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-U
- d) FUNÇÃO: ACSU01-SERVIÇO COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde  
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE  
062-DAPS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- f) EDITAL DE ABERTURA: 212/2022 - AMS/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 1292 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2035	Manutenção das ações do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina - FMP	2025	100%	180.000,00	100%	0,00
5008	Construção, Restauração, Ampliação e Readequação de equipamentos públicos da Cultura	2025	100%	1.849.089,75	100%	2.351.864,56*
6011	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	2025	100%	12.017.000,00	100%	11.867.000,00

\*Alteração referente ao Decreto 1289/2025.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.728.736,35 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral – SMC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.5.008	4.4.90.51	000	332.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.37	000	42.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>374.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
24010.13.392.0008.5.008	4.4.90.30	000	1.000,00
24010.13.392.0008.5.008	4.4.90.39	000	1.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.14	000	20.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.30	000	50.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.33	000	20.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.36	000	10.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.39	000	32.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.40	000	60.000,00
24030.13.391.0008.2035	3.3.50.41	000	179.000,00
24030.13.391.0008.2035	3.3.90.48	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>374.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.063.560,30 (dois milhões, sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
24	700	000	Outubro	785.000,00	2.063.560,30	2.848.560,30
<b>Total</b>				<b>785.000,00</b>	<b>2.063.560,30</b>	<b>2.848.560,30</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
24	700	000	Janeiro	276.000,00	51.011,70	224.988,30
24	700	000	Fevereiro	574.000,00	205.557,60	368.442,40
24	700	000	Março	602.000,00	236.873,67	365.126,33
24	700	000	Abril	843.000,00	320.960,74	522.039,26
24	700	000	Maio	791.000,00	280.538,65	510.461,35
24	700	000	Junho	791.000,00	291.018,56	499.981,44
24	700	000	Agosto	969.000,00	408.907,81	560.092,19
24	700	000	Setembro	789.000,00	268.691,57	520.308,43
<b>Total</b>				<b>5.635.000,00</b>	<b>2.063.560,30</b>	<b>3.571.439,70</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1293 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de servidores para o cargo Promotor de Saúde Pública - A - Serviço de Enfermagem.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.033657/2025-13 e 60.010257/2025-21,